



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.136, DE 18 DE ABRIL DE 2.008

Proj. Lei 045/08 Autoria Vereador Célio Francisco Diniz

Dá o nome de Maria de Figueiredo Ambrósio a um Núcleo Habitacional do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

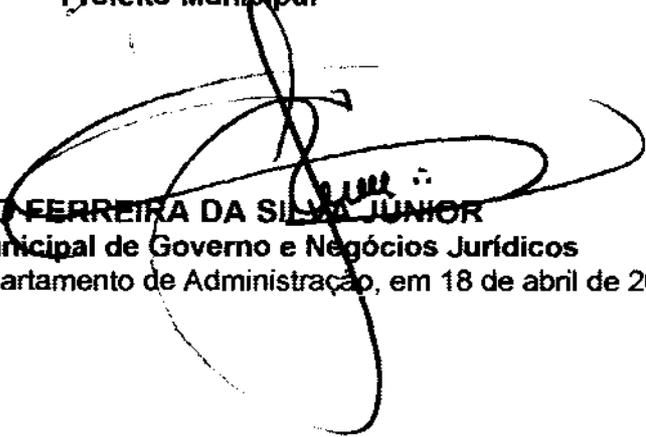
Art. 1º - O Núcleo Habitacional Assis E – parte do convênio com o CDHU, localizado na Vila Progresso, passa a denominar-se **Núcleo Habitacional Maria de Figueiredo Ambrósio.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Abril de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de abril de 2008.